

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64119.001353/2024-68

2. Descrição da necessidade

- 2.1. MATERIAL PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- 2.2. Aquisição de computadores desktops, notebooks, impressoras e outros equipamentos permanentes de tecnologia da informação, para atender às necessidades do corrente ano de instrução desta Organização Militar (OM) de acordo com Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC).
- 2.3. A Seção de Tecnologia da Informação (STI) do 51 Batalhão de Infantaria de Selva, possui dentre as suas atribuições o objetivo de se responsabilizar pela manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de Tecnologia da Informação desta OM.
- 2.5. Visando o cumprimento de sua finalidade, bem como a prestação de serviços de forma contínua para garantir o funcionamento nas atividades operacionais, logísticas e administrativas, as quais utilizam recursos computacionais da OM, faz-se necessária a aquisição de computadores e outros equipamentos para renovação do parque computacional, integração da estruturação tecnológica, bem como a substituição de equipamentos velhos e danificados, que ainda são utilizado pelos servidores em trabalho local ou trabalho móvel.
- 2.6. Diante do exposto, a STI da OM demonstra a necessidade de realizar a confecção de uma IRP (intenção de registro de preços) para a aquisição do material permanente especificado neste documento.
- 2.7. Os materiais demandados foram inseridos no Plano Anual de Contratações do ano de 2023, de forma que com essa ação estaremos executando essa ação planejada.
- 2.8. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais permanentes para o 51 Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Tecnologia da Informação	WHYTALLO NUNES DOS SANTOS SILVA SILVA - 1º Ten
Seção de Tecnologia da Informação	CHAUFLI MEIRELES NASCIMENTO - 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os objetos referentes a esta aquisição de materiais permanentes, para atender demandas de renovação do parque computacional, integração da estruturação tecnológica e substituição de equipamentos obsoletos, são necessários devido às demandas de reposição de computadores.
- 4.2. O contratado deverá entregar o material no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única no seguinte endereço: 51º Batalhão de Infantaria de Selva, Rod. Pres. Médice, S/N - Alberto Soares, Altamira - PA, 68376-035, Telefone: (93) 99652-0241.
- 4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

- 4.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.5. O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 4.6. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo 51º BIS, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- 4.7. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo 51º BIS, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.
- 4.8. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o 51º BIS.
- 4.9. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 4.10. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;
- 4.11. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O setor requisitante buscou efetuar a pesquisa de preço para aquisição de material permanente em dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- 5.2. Destacamos que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Trata-se da solução encontrada para suprir a necessidade de aquisições dos equipamentos permanentes, de forma a atender melhor as necessidades apresentadas atualmente pelo 51º BIS. Dessa forma optou-se pela confecção de um Sistema de Registro de Preços, sendo órgão detentor da licitação.
- 6.2. Deste modo avaliou-se que a confecção da licitação mostra-se o método mais eficaz devido a peculiaridade geográfica da OM. O DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Para atendimento das demandas da OM supracita, a descrição dos itens e suas quantidades foram definidas conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD). Os quantitativos foram definidos com base em histórico de utilização desses materiais ou da necessidade de utilização dos mesmos, foram utilizados relatórios extraídos através de controles internos realizados pela STI do batalhão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Utilizando os valores da pesquisa de preço realizada conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 a Seção de Tecnologia da Informação, para os itens necessitados, estimou o valor da contratação é de R\$ 185.436,55.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto deverá ser parcelado por ser tecnicamente e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais demandados estão inseridos no Plano Anual de Contratações do ano de 2023, bem como no plano estratégico desta OM, de forma que com essa ação estaremos executando essa ação planejada.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição desses materiais visa ao atendimento da demanda aquisitiva e de reposição de itens de tecnologia da informação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e distribuído aos diversos setores de forma a atender efetivamente a necessidade atual que existe no 51º BIS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

14.2. Os riscos de impactos ocasionados devido à produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.3. Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2;

14.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO – como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.5. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor valor possível.

15. Justificativa para a criação da IRP

15.1 Após uma verificação no Sistema Compras.gov.br, constatamos que nenhuma das unidades mais próximas possui uma IRP em andamento. Mesmo que houvesse tal processo em curso, é importante considerar os desafios logísticos e operacionais que poderiam surgir em caso de problemas com o material entregue.

15.2 É fundamental reconhecer que, apesar da proximidade geográfica entre o 51º Batalhão de Infantaria de Selva e as unidades vizinhas, ainda há uma distância significativa entre elas. Essa separação pode resultar em atrasos e complicações na comunicação e no transporte em caso de necessidade de notificação ou troca de material. Além disso, é importante destacar que ambas as unidades podem estar envolvidas em operações e missões próprias, o que pode limitar a disponibilidade de recursos para lidar prontamente com questões relacionadas ao material de TIC.

15.3 Diante desses fatores, decidimos priorizar a confecção de nossa própria IRP para garantir um controle direto e eficiente sobre o processo logístico. Desta forma, podemos assegurar uma resposta rápida e eficaz a quaisquer problemas que possam surgir com o material, minimizando possíveis impactos em nossas operações e missões.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS MAIDANO ROVEDA

Agente de contratação

CLAUDIANA JANDI DA SILVA SANTOS

Membro da comissão de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, esta equipe conclui sobre a viabilidade apresentando um parecer positivo para abertura da SRP.atação

